

Lei nº 703/96

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
A "ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE BARRIGUDA - APPCB."

A Câmara Municipal de Buritis-MG, por seus representantes Decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE BARRIGUDA, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos de natureza filantrópica e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CGC nº 20.242.999/0001-40, com sede provisória na Fazenda Barriguda neste Município de Buritis-MG.

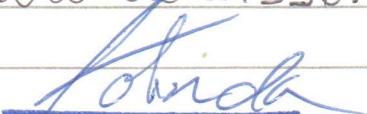
Art. 2º - O Executivo Municipal, regulamentará por Decreto a presente lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 19 de Novembro de 1.996.

Clarindo F. Filho

Clarindo F. Filho
Assessor Jurídico
OAB/DF 9498


Pedro Jary Taborda
Prefeito Municipal

Projeto lei nº 027/96 de 21/10/96. Aprovado em 1ª discussão por =09= votos a favor e nenhum contra. Aprovado em 2ª discussão por =06= votos a favor e nenhum contra, em 18/11/96.